

## **LEI Nº 330 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001**

*"Concede auxílio a entidade"*

AILTON BITENCOURT, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio a Associação dos Moradores da Vila Ceolin, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para despesa de capital, nos termos da Lei 023 de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 1001 - 4331.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos doze dias do mês de setembro do ano de 2001.

**AILTON BITENCOURT**  
*Prefeita Municipal em Exercício*

Registre-se e Publique-se  
Em 12.09.2001

DELISETE M. B. VIZZOTTO  
Assessor Administrativo